

vendo q.^m denuncie o poderã fazer em segredo, diante do Ministro q' lhe parecer, e se lhe darã a terça p.^{te} com declaração, q' o ouro em pô, q' vier das minas geraes, q' deve constar por certidão, ou justificação reg.^{da} na caza dos q.^{ts} desta cid.^o. não está obrigado a hir a fundição e sô se ha de entender esta ordem com o ouro q' vier do Cuyaba, ou de outras quaesq.^r minas desta capp.^{nia}, e p.^a q' chegue a noticia, de todos, e não possão allegar iguorancia, mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e mais ruas publicas della, e depois de reg.^o nos Livros da Secretr.^a deste Gov.^o, e na dos quintos se fixará no corpo da guarda, e se passará outro deste theor p.^a a V.^a de Santos. Dado nesta cid.^o de S. Paulo ao primr.^o de Novembro de 1723. — O Secretr.^o, Gervasio Leyte Rebello o fes. — *R.^o Cezar de Menezes.*

Nota. — Não teve effeito este bando, nem se lançou.

Rebello.

5
R.^o de hum bando, sobre os Soldados q' assistirem nesta cid.^o não tomarem nada sem o pagarem

R.^o Cezar de Menezes, etc. — Por quanto aos Soldados do destacam.^{to}, que assistem nesta cidade, mandando assistir com a farinha prompta e satisfazer o seu soldo todos os mezes, p.^a q' que não ex-

perimentem falta da qual se poderia seguir fazerem alguns excessos, q' prejudicassem não só aos moradores desta cidade, mas aos mais desta capp.^{nia} e suposta esta providencia poderá haver algum tão mal esquecido da sua obrigação, q' tropece, ou dê cauza, p.^a q' delles haja queixa. Ordeno, e mando q' qualquer q' tome assy, qualquer cousa de sustento, ou de outro qualquer genero, q' tenha preço sem a pagar será obrigado a satisfazello pello seu valor, e levará dous tratos de pollê, p.^a q' com semelhante castigo se atalhem as dezordens, q' do contrario se seguem, e p.^a constar a todos, e não poderem alegar ignorancia, mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della, e se fixará no corpo da guarda depois de registado nos L.^{as} da Secretr.^a deste Governo, e nos mais, a q' tocar. Dado nesta cidade de São Paulo aos tres dias do mes de Dez.^{ro} de mil e setecentos, e vinte e tres. — O Secretario Gervasio Leyte Rebello o fes. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

6

Reg.^o de um perdão, e ordem q' se passon ao Capp.^{am} Mor Fernando Dias Falcão (1).

R.^o Cezar de Menezes, etc. — Pellos m.^{tos}, e bons serviços q' o Capp.^m Mor Fernando Dias Falcão, tem feito a S. Mag.^{de} q' D.^s g.^e, como me

(1) Vide annexo A no fim deste volume. — (N. da R.)